



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, de outro lado a empresa **MARIA LUIZA CABRAL (CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.184/0001-07, com sede na Rua do Petróleo, nº 434, Centro, Carolina/MA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA LUIZA CABRAL E SILVA**, brasileira, empresária, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/93, **Dispensa de Licitação nº 17/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem como objeto O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO. Prorrogando - se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024. Para efeitos de pagamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	07	13.392.0471.2.004 - Festividades civis e comemoração- Secretária Municipal de Cultura	3.3.90.39 3.3.90.30	00010 00014	1.500.0000.00000

CLÁUSULA QUINTA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade que trata o objeto, nos termos da lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam. Angico/TO, 20 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO
CLEOFAN BARBOSA LIMA